



PORTARIA Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Determina desconto de contribuição sindical.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 18 do Regimento Interno e no artigo 589 do Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ao Departamento Administrativo e Financeiro que efetue o recolhimento da contribuição sindical sobre a folha de pagamento (correspondente a um dia de trabalho) dos servidores públicos do Legislativo Municipal e realize seu respectivo repasse à entidade sindical legitimada, referente ao ano de 2015.

Gabinete da Presidência, aos 24 dias do mês de março de 2015.


AMÉRICO BELLÉ
Presidente